



Decreto n.º 25.535, de 15 de dezembro de 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra de aproximadamente 43.000,00 m², integrante da antiga Fazenda Quinta dos Lázarus, que contorna maior parte do Cemitério do mesmo nome, no subdistrito de Santo Antônio, desta Capital, com os limites e confrontações que, segundo a orientação Norte-Sul, no sentido anti-horário, vão a seguir descritos: ao Norte, com o muro do Cemitério da Ordem 3a. do Camo; nos quadrantes Noroeste e Sudoeste com os terrenos da SOCIEDADE EUNICE WEAVER, foreiros à ASSOCIAÇÃO PATRIMONIAL BRÁULIO XAVIER LITA e outros, bem como do COLÉGIO LEOPOLDO REIS; no quadrante Sudeste com os terrenos da citada SOCIEDADE e o muro da Ordem 3a. do São Francisco, completando 270º aproximadamente.

Artigo 2º - A área de terra descrita e caracterizada no artigo anterior destina-se à ampliação do Cemitério das Quintas dos Lázarus, cabendo à FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA (FUSEB), amigável ou judicialmente, tornar efetiva a sua desapropriação.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de dezembro de 1976

ROBERTO FIGUEIRA SANTOS

UBALDO PORTO DANTAS